

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO

A/C: Luzimar Alves Noronha da Silva – Departamento de Licitações e Contratos – CPL

Ref.: Processo de Contratação nº 306/2025

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXCLUSIVIDADE

A empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806 – Asa Sul Brasília/DF – CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Argileu Francisco da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 7.920.193 – SSP/SP e inscrito no CPF n.º 742.669.348-15, DECLARA, para fins de participação no Processo de Contratação nº 306/2025 por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do produto denominado IMPLANTA.NET, composto pelos seguintes módulos: SISCONT.NET; AGENDA FINANCEIRA.NET; CCCUSTOS.NET; Programas&Projetos.NET; GESTAOTCU.NET, PORTALTRANSPARÊNCIA.NET; AUDITORIA.NET; PCS.NET; SISPAT.NET; SIALM.NET; COMPRAS&CONTRATOS.NET; LICITAÇÕES.NET; SISPAD.NET; SISCAF.NET; PROCESSOS.NET; FISCALIZAÇÃO.NET; SISDOC.NET; CURSOS.NET; CRM.NET e VISÃO NACIONAL.NET, conforme certificado de registro de exclusividade de comercialização do programa de computador Processos nº BR 51 2013 001163-9 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Certidão de exclusividade nº 0080/2025 da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação do Distrito Federal (ASSESPRO DF), e, portanto, é a única empresa capaz de comercializar licenças, efetuar a implantação, a prestação de serviços de suporte e a manutenção do produto IMPLANTA.NET e seus respectivos módulos, de acordo com as cláusulas a serem pactuadas entre as partes em contrato, pois, para tal, é necessário possuir os códigos fontes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

Implanta Informática Ltda.

